

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 010/2025

O Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições, com base no Termo de Cooperação nº 005/2024 firmado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/24, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressao de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	014/2025	IPDSA / Araxá

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ASSAD HASSAN EL RAHIM E OUTRO	CPF/CNPJ: 732. [REDACTED] -49
Endereço: RUA PADRE JOSE PIASEK, 275	Bairro: CENTRO
Município: ARAXA	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ASSAD HASSAN EL RAHIM E OUTRO	CPF/CNPJ: 732. [REDACTED] -49
Endereço: RUA PADRE JOSE PIASEK, 275	Bairro: CENTRO
Município: ARAXA	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: PARTE DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA PAO DE ACUCAR	Área Total (ha): 2,0044
---	-------------------------

Registro nº: 43.677

Município/UF:
ARAXA / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3104007- 8EA6.D3DE.02A5.443C.AA10.D351.E7C2.6E38

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressao de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,9983	HA

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
ECOTURISMO, HOSPEDAGEM E OUTRAS ATIVIDADES AFINS	-	0,9983 ha
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS - CRIAÇÃO DE BOVINOS	G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,9983	Campo	-	-
Total:	0,9983		Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imovel ou empreendimento	17,06	m³
Volume total da intervenção		17,06	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA ANÁLISE-VISTORIA

SABRINA LARA TEIXEIRA SILVA

Data da Emissao do Parecer Técnico: 17/11/2025.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/11/2025

Observações:

Validade: 03 anos

Ou:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressao de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23	298036.37	7836776.78

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento convencional Art. 3º, § 4º da Lei 47.749/2019.

CONDICIONANTES		
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Cumprir todas as medidas mitigadoras listadas no PIA simplificado.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar plano de recuperação de áreas degradadas e alteradas - PRADA conforme termo de referência do IEF para a área de Reserva Legal de 0,1053 hectares.	30 dias após a emissão da licença.
3	Executar o PRADA com apresentação da nota fiscal das mudas. Apresentar relatórios semestrais por um período de 3 (três) anos, devidamente respaldado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Cercar a faixa de RL com cerca paraguaia uma vez que a área a ser recuperada faz divisa com área de uso alternativo. Apresentar relatório fotográfico da execução do cercamento.	180 dias após emissão da licença.
4	Averbear na matrícula 43.677 a área de Reserva Legal proposta no CAR correspondente a 0,4403 hectares.	30 dias após a emissão da licença.
5	Não está autorizado a fazer o manejo de fauna, caso seja necessário, deverá requerer em protocolo específico.	-
6	Não está autorizada a supressão de árvores de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial.	-

Taxa Florestal (lenha):	R\$ 132,10	Documento nº 2901363409393
Taxa de Reposição Florestal (madeira):	R\$ 566,15	Documento nº 1501363927955
Taxa de Expediente (ipds)	R\$ 696,91	Documento nº 5695899

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado digitalmente
 JANAINA APARECIDA ALVES
 Data: 18/11/2025 13:38:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ROBERTA NEVES REIS DE MENEZES
 Data: 18/11/2025 14:03:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS SANTOS
 MARTINS:044819
 89670 
 Assinado de forma digital por
 VINICIUS SANTOS
 MARTINS:04481989670
 Dados: 2025.11.18 17:37:33
 -03'00'

Janaína Aparecida Alves
 Analista Ambiental

Roberta Neves Reis de Menezes
 Assessora

Vinicius Santos Martins
 Superintendente